

ATA n.º 32



João Miranda

Assunto: Trigésima terceira reunião plenária do Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia 16 de março de 2012, 5.ª feira, pelas 9h30, reuniu o Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a presença dos seguintes membros: Diretor, Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto, que presidiu, Prof. Doutor Rui Pinto, Prof. Doutor João Miranda, que secretariou a reunião na ausência do Mestre Marco Capitão Ferreira, D. Conceição Feiteiro, D. Dália Marinho e Estudantes André Machado, Francisco Magalhães, Luís Frias e Pedro Saraiva. Estiveram ainda presentes, nos termos estatutariamente previstos, sem direito de voto, a Secretária Coordenadora da Faculdade, Dra. Ana Paula Carreira, e o Representante da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAFDL), Estudante Gonçalo Carrilho.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves justificou a falta por se encontrar ao serviço da Faculdade na lecionação de um módulo do curso de Direito e Interioridade, que decorre em Bragança. O Mestre Marco Capitão Ferreira também justificou a sua ausência por à mesma hora se encontrar presente num evento de carácter científico.

O Conselho, regularmente convocado pelo Diretor, tinha a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior (terça-feira, dia 14/02/2012);
- 2) Proposta para a reforma administrativa;
- 3) Preparação da época de exames;
- 4) Outros assuntos.

Iniciada a reunião, foi deliberado o seguinte relativamente a cada um dos pontos:



João Miranda

1) Aprovação da ata da reunião anterior. Em face da ausência do Mestre Marco Capitão Ferreira, a aprovação da ata foi adiada para a próxima reunião.

2) Proposta para a reforma administrativa

O Representante da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, Estudante Gonçalo Carrilho, apresentou as linhas gerais de um documento de trabalho sobre a proposta de reforma administrativa da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, que é também é subscrito pelos Estudantes Pedro Saraiva, André Machado, Francisco Magalhães, Luís Frias e Pedro Costa e que se junta em anexo à presente ata.

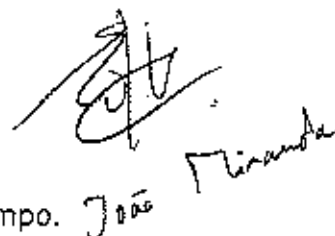
O Prof. Doutor João Miranda expôs ao Conselho as principais ideias constantes do documento que apresentou conjuntamente com o Mestre Marco Capitão Ferreira sobre a reforma administrativa e que igualmente se junta em anexo à presente ata. Alertou ainda para a urgência de realização da reorganização administrativa da Faculdade e para os riscos de tal vir a ser posto em causa se a revisão estatutária, presentemente em discussão na Assembleia da Faculdade, vier a ser bloqueada.

A D. Conceição Feiteiro deu conta ao Conselho de um documento elaborado pelos coordenadores dos serviços da Faculdade, que constitui uma alternativa em relação à proposta inicialmente apresentado pelo Diretor e que também se junta em anexo à presente ata. Saliou ainda a importância de ocorrer a discussão pública de todas as propostas.

O Prof. Rui Pinto interveio de seguida, chamando a atenção da necessidade de se acertarem as diferentes propostas apresentadas para que a discussão no Conselho não se arraste por muito mais tempo. Na sequência desta intervenção, o Diretor propôs a criação de uma comissão para o efeito, o que foi aprovado por unanimidade, tendo sido deliberado que integram a referida comissão o Mestre Marco Capitão Ferreira, em representação dos docentes, a Secretária Coordenadora, a D. Conceição Feiteiro e o Estudante Luís Frias, que representam respetivamente os Trabalhadores da Faculdade e os Estudantes.

3) Preparação da época de exames

Este ponto da ordem de trabalhos não foi discutido por falta de tempo. João


João Miranda

4) Outros assuntos

O Diretor informou o Conselho que no próximo dia 17 de Abril terá lugar na Aula Magna uma reunião organizada pela Faculdade, em parceria com a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e com o Observatório da Família, sobre a Família e o Direito. O Diretor apelou à participação de todos os membros da comunidade académica e informou o Conselho que é sua intenção que a organização deste evento não implique despesas para a Faculdade.

De seguida, o Diretor referiu a necessidade de o Conselho Académico publicar uma *newsletter*, com uma periodicidade trimestral, que informe a Faculdade das atividades desenvolvidas pelo órgão.

O Diretor informou ainda o Conselho que o Reitor já tinha autorizado a contratação de seis assistentes convidados, três para Ciências Jurídicas e três para Ciências Histórico-Jurídicas, e que já iniciaram funções no dia 12 de março de 2012. Discutiu-se de seguida se a contratação deveria ter lugar por um ano ou por um semestre, tendo sido deliberado por unanimidade que a contratação seria feita por um semestre, ficando a renovação dos contratos, em Setembro próximo, dependente da prévia apreciação da necessidade efetiva desses docentes para preenchimento de carências de serviço.

Na sequência de um pedido do Diretor, o Prof. Doutor João Miranda ficou incumbido de proceder à atualização do quadro do serviço prestado pelos docentes da Faculdade no segundo semestre, tarefa que será realizada em colaboração com a Secretária Coordenadora e com o Serviço de Recursos Humanos.

Seguidamente, o Prof. Rui Pinto alertou para o desequilíbrio existente entre as subturmas de aulas práticas das turmas de dia e da noite. A D. Dália Marinho informou o Conselho que o Senhor Walter Rodrigues da Divisão Académica já procedeu ao levantamento do número de alunos por


João Miranda

subturma, dados que se encontram reunidos num quadro. O Prof. Doutor João Miranda solicitou que esse quadro fosse distribuído por todos os membros do Conselho. Por seu turno, o Diretor assinalou que será agendado um ponto na ordem de trabalhos para discutir este assunto.

Ainda neste ponto de outros assuntos, o Estudante Pedro Saraiva interveio para sustentar que o Conselho deveria ter sido ouvido antes de ser celebrado um protocolo de cooperação entre a Faculdade e a Marinha. Em concreto chamou a atenção para a cláusula 3.^a, n.º 3, do protocolo em que se refere que a Escola Naval participa como entidade instituidora do Centro Jurídico de Cibersegurança, com sede na Faculdade. O Diretor esclareceu o Conselho sobre este assunto, tendo informado que o Centro ainda não foi criado.

O Diretor solicitou depois aos membros do Conselho que se pronunciassem sobre a fusão da Universidade de Lisboa com a Universidade Técnica de Lisboa, informando que a mesma matéria será discutida na reunião da Assembleia da Faculdade de 20 de Março e apelando a que os membros do Conselho Académico nela participem.

Exprimindo a sua opinião pessoal, o Diretor referiu que é favorável à fusão para efeitos de racionalização da rede universitária. No entanto, assinalou que a fusão não pode ser encarada como um mero mecanismo de diminuição de recursos financeiros. Referiu ainda que é fundamental que a fusão não afete a criação de Centros de Investigação na Faculdade.

O Estudante Gonçalo Carrilho interveio para referir que considera insuficiente o documento sobre a fusão que foi colocado a discussão pública. Assinalou que o documento peca por não conter uma projeção financeira a 5/10 anos do futuro da Universidade e também porque nada se diz sobre o modo como irá ocorrer a reestruturação administrativa.

Intervindo novamente, o Diretor afirmou que deveriam ser disponibilizados os anexos do relatório do grupo de trabalho.

Por seu turno, o Prof. Doutor João Miranda exprimiu uma posição favorável em relação à fusão, considerando que a mesma é irreversível. No entanto, referiu que partilha de algumas das reservas expostas pelo Estudante Gonçalo Carrilho.

A D. Conceição Feiteiro tomou a palavra para referir que teme que a fusão dê lugar a uma megaorganização. Acrescentou que nada se sabe sobre o modo como terá lugar a racionalização dos serviços. Informou ainda o Conselho que acha que o Reitor da Universidade Técnica não é favorável aos serviços partilhados.


João Miranda

Intervindo de seguida, o Estudante André Machado subscreveu as reservas expostas pelo Estudante Gonçalo Carrilho. Referiu também que acha que não vai haver serviços partilhados porque isso contraria a cultura federal da Universidade Técnica. Considerou o documento insuficiente sobre o futuro da Universidade e sustentou a necessidade da sua reformulação. Assinalou ainda a necessidade de a Faculdade pugnar por um novo documento e por uma calendarização mais realista.

Os Estudantes Pedro Saraiva, Luís Frias e Francisco Magalhães associaram-se às intervenções dos Estudantes Gonçalo Carrilho e André Machado.

O Prof. Doutor Rui Pinto exprimiu reservas em relação à necessidade e à eficácia da fusão.

Encerrada a discussão sobre a fusão da Universidade de Lisboa com a Universidade Técnica de Lisboa, o Estudante Francisco Magalhães suscitou o problema da ilegalidade do acordo celebrado pela Faculdade com a Escola da Magistratura do Estado de Pernambuco (ESMAPE), que foi noticiado pela comunicação social esta semana.

O Diretor referiu que o Prof. Doutor Fernando Araújo, na qualidade de presidente do Instituto de Direito Brasileiro, é competente para assinar acordos com instituições universitárias brasileiras. Informou o Conselho que o CAPES, entidade de acreditação de cursos universitários no Brasil, não reconhece o grau dado pelo ESMAPE, tendo distribuído pelos membros do Conselho a informação técnica de 17 de fevereiro de 2012 sobre o assunto e que se junta em anexo à presente ata. De todo o modo, o Diretor mencionou que encarregou o Prof. Doutor Fernando Araújo de promover até ao final de Março as diligências necessárias para que a Faculdade possa tomar uma posição sobre a matéria.

O Prof. Doutor João Miranda referiu que, independentemente do que possa eventualmente não ter corrido bem com este acordo, é fundamental

João Miranda

difundir a cultura jurídica portuguesa no Brasil. Neste sentido, o estabelecimento de acordos de cooperação com instituições universitárias brasileiras é estratégico, como bem se vê pela crescente procura de estudos pós-graduados da Faculdade por Estudantes brasileiros. No entanto, assinalou que, sempre que os meios de comunicação social contactarem a Faculdade sobre determinados assuntos da sua atividade, deve ser o Diretor da Faculdade a falar apenas e não outros presidentes de órgãos, o que mereceu a concordância dos Estudantes Gonçalo Carrilho e Pedro Saraiva.

O Prof. Doutor Rui Pinto enalteceu o trabalho que o Prof. Doutor Fernando Araújo tem desenvolvido à frente do Instituto de Direito Brasileiro e repudiou completamente a notícia saída na comunicação social. Afirmou ainda que o projeto em concreto era útil e vantajoso para a Faculdade e que se encontrava convencido da sua legalidade.

Posteriormente, o Diretor referiu a necessidade de ser criado um fundo financeiro que permita que o Gabinete de Responsabilidade Social, dirigido pela Prof. Doutora Rute Saraiva, desenvolva a sua atividade. Assinalou o trabalho meritório realizado por esta docente e propôs a transferência de uma verba de €5000 (cinco mil euros). O Conselho aprovou por unanimidade esta proposta, tendo ficado decidido que a verba seria transferida para a AAFDL, que, em articulação com o Gabinete de Responsabilidade Social, irá atribuir apoios aos Estudantes mais carenciados. O Estudante André Machado interveio para referir que os apoios serão dados de acordo com o Regulamento de Apoios Indiretos da AAFDL.

O Prof. Doutor João Miranda informou o Conselho que a comissão que está a estudar a necessidade de construção de um novo edifício já iniciou os seus trabalhos, esperando em breve apresentar um relatório, de que será previamente conhecimento ao Diretor e que depois será discutido no Conselho. O Diretor interveio para reiterar o carácter estratégico das novas instalações da Faculdade.

A finalizar, o Estudante Gonçalo Carrilho informou os restantes membros do Conselho de que esta seria a última reunião em que estaria presente na qualidade de presidente da AAFDL. Aproveitou para saudar e agradecer a todos os membros do órgão com quem trabalhou, fazendo um balanço

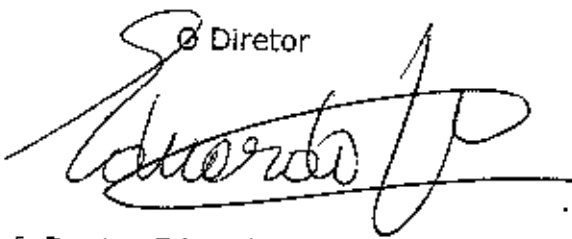
positivo da sua participação no órgão e chamando a atenção para a necessidade de a Faculdade acelerar a revisão estatutária.

O Diretor exprimiu o seu louvor e agradecimento em relação ao trabalho desenvolvido pelo Estudante Gonçalo Carrilho no Conselho Académico e desejou felicidades aos candidatos nas eleições para a AAFDL.

O Diretor ouviu os membros do Conselho sobre a data da próxima reunião, tendo ficado acordado que a mesma se realizaria no dia 23 de março de 2012 às 14h.


Nada mais havendo a discutir, o Diretor encerrou os trabalhos às 12h.

Lisboa, 16 de março de 2012

o Diretor


(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)

O Substituto do Secretário



(Prof. Doutor João Miranda)

Reforma Administrativa da
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Documento de trabalho

Gonçalo Carrilho (AAFDD)
Pedro Saraiva (AAFDD)

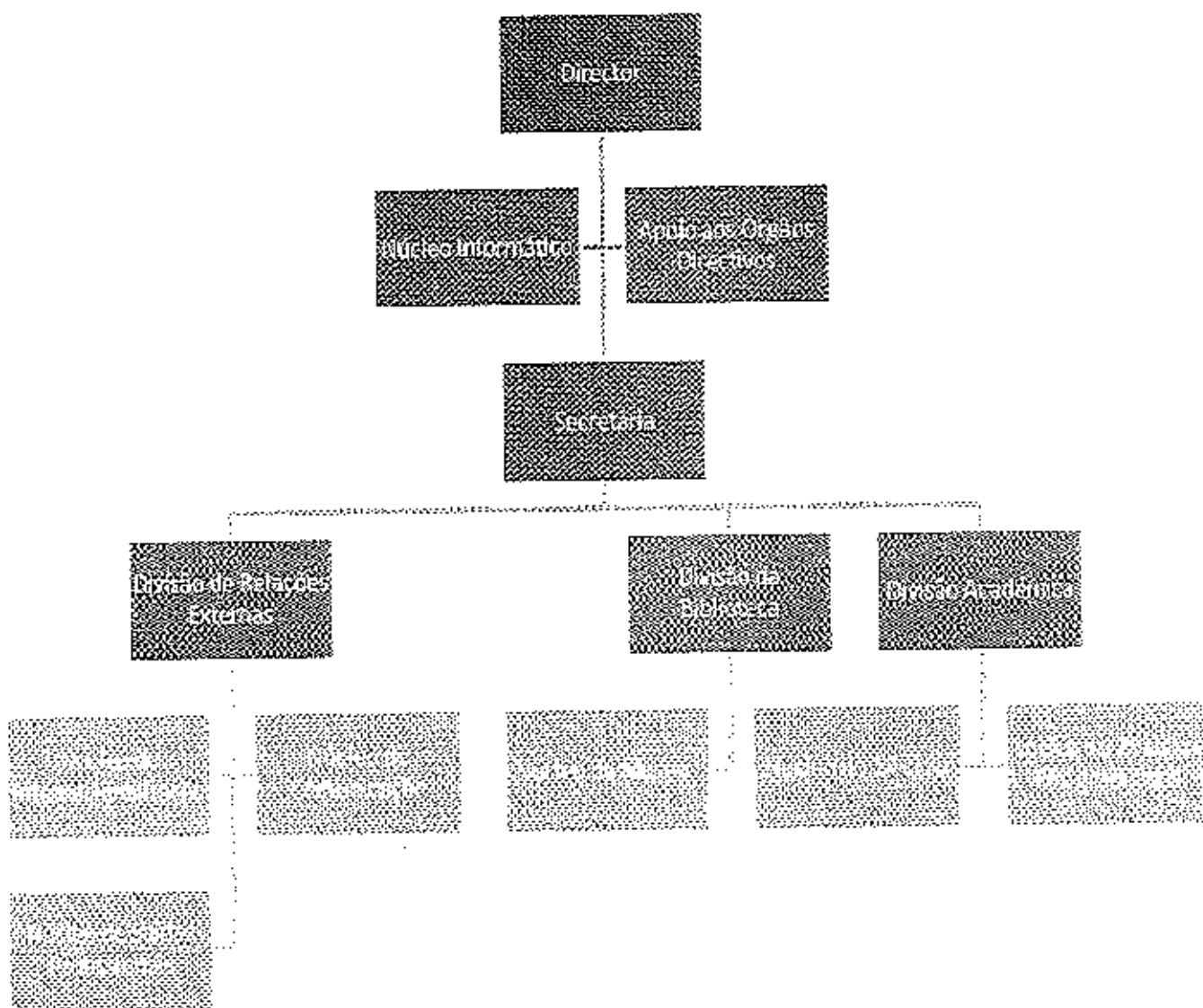
André Machado
Francisco Magalhães

Luís Frias
Pedro Costa

LISBOA, 16 DE MARÇO DE 2012



PROPOSTA DE ORGÂNICA



I. INTRODUÇÃO

Considerando que se iniciou o processo de reforma administrativa da Faculdade de Direito, os estudantes que integram o Conselho Académico, e os representantes da AAFDL, entenderam que seria importante a apresentação de um projecto alternativo para a reforma administrativa da Escola.

Isto porque, ao observar o projecto inicial, submetido a discussão no Conselho Académico, foi entendido pelos estudantes que a reforma administrativa, nos termos em que se apresentava, poderia ter como consequência o surgimento de uma estrutura desadequada à realidade da Faculdade de Direito, nomeadamente pela excessiva departamentalização e consequente aumento do número de coordenadores, sem qualquer vantagem comprovada na prestação de serviços.

Ademais, na conjuntura de crise nacional, que afecta fortemente o Ensino Superior, é entendimento dos estudantes que a Faculdade de Direito deverá procurar incrementar uma política que minimize os danos resultantes da progressiva diminuição de dotação orçamental do Estado. Tal passará forçosamente pelo melhor aproveitamento dos recursos humanos de que dispõe, desde logo porque está vedada a contratação de novos funcionários.

Assim, no presente documento, preliminar e sujeito a discussão no seio da Faculdade, apresenta-se uma proposta que se foca em três principais sectores: investigação (biblioteca), internacionalização, saídas profissionais e serviço administrativo. Apenas esses pontos serão aqui abordados.

A principal novidade é o surgimento de um núcleo exclusivamente dedicado a Saídas Profissionais, o qual se justifica plenamente no contexto de desemprego actual, e atendendo a que a FDUL se encontra fortemente atrasada em relação às outras Escolas de Direito de Lisboa a este propósito.

2. DIVISÃO ACADÉMICA

Atento o trabalho desenvolvido pela Divisão Académica, é opinião dos estudantes que a actual estrutura não deverá ser alterada.

Na verdade, observa-se que o apoio ao 1º ciclo de estudos tem-se revelado progressivamente melhor, sendo de salientar a adaptação às novas tecnologias, pelo desenvolvimento da "Secretaria Virtual".

Ao nível dos Estudos Pós-Graduados, o balanço já não se poderá considerar positivo. De facto, verifica-se uma forte dificuldade em responder às necessidades dos estudantes. Urge organizar o actual Gabinete, ainda que para tal possa ser necessário o auxílio dos recursos humanos da Secretaria. O processo de recepção e arquivamento de teses é desadequado, o fornecimento de informações deficitário, e a comunicação insuficiente.

De salientar também é a necessidade de melhor coordenação entre os Serviços da Divisão Académica e a Tesouraria, bem como a importância da atribuição do pelouro de coordenação a um dos subdirectores, que o deverá fazer em exclusividade e com autonomia.

Tanto ao nível do 1º ciclo, como dos Estudos Pós-Graduados, deverá ser estabelecida uma política de acesso a informações mais restrita.

3. NÚCLEO DE SAÍDAS PROFISSIONAIS

O Núcleo de Saídas Profissionais tem uma importância vital no caminho de revitalização da Faculdade de Direito de Lisboa, através de uma crescente valorização dos seus estudantes e de um incremento da relação entre estes e os seus empregadores.

A missão passará, acima de tudo, por promover o contacto com a vida profissional e iniciar a tão importante fase de transição da Universidade para o mercado de trabalho.

Este departamento terá que disponibilizar um serviço único e personalizado, nomeadamente pelo serviço de apoio a estudantes na busca de trabalho, organização de currículo e estabelecimento de contacto com entidades empregadoras.

Apresenta-se como essencial que este Gabinete seja olhado como um dos pilares essenciais da futura organização administrativa da Faculdade, pois o sucesso daqueles que se formam na Faculdade de Direito, é também o sucesso desta no cumprimento da sua missão.

Deste modo, será essencial a definição de uma política de celebração de protocolos com empresas, sociedades de advogados, organização de conferências, palestras, cursos intensivos ou acções de formação, apresentar um vasto leque de locais para estagiar no Verão.

A manutenção da situação actual, em que a AAFDL assegura, de forma esforçada e dedicada, mas amadora, o apoio dos estudantes ao nível das saídas profissionais é absolutamente inviável.

Nos tempos que correm, é necessário um Núcleo com um profissional em exclusivo, que assegure os serviços de apoio necessários aos estudantes da Faculdade, que pretendem iniciar a sua vida activa.

4. DIVISÃO BIBLIOTECA

A Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (adiante BFDUL) é um serviço académico da Faculdade de Direito de Lisboa (adiante FDL), nos termos do artigo 78º n.º 1 al. e) dos seus Estatutos, assistindo-lhe uma gestão única (n.º 2 do mesmo artigo dos Estatutos). A BFDUL, segundo o seu Regulamento, *tem por missão apoiar e incentivar o desenvolvimento da investigação e do conhecimento no domínio das ciências jurídicas, em todas as suas vertentes, facultando aos seus utilizadores um amplo acesso aos recursos de informação nestas áreas.*

No contexto de uma reforma administrativa da FDL exige-se, então, uma especial abordagem à estrutura administrativa da Biblioteca, cujo centenário se aproxima (ano lectivo 2013-2014), no sentido de alargar e melhorar os serviços prestados, modernizar os meios de utilização do espaço e acesso à informação e dinamizar as iniciativas promovidas.

Espaço

A BFDUL funciona num espaço nobre da FDL, que merece ser preservado e cujas condições de trabalho devem ser asseguradas. Neste sentido propõe-se:

- Restabelecer um sistema de controlo do acesso à BFDUL, como forma de garantir a segurança das espécies e dos utilizadores, ao tempo que se assegura a utilização do espaço para os seus efeitos.
- Aprovar um regime de utilização dos gabinetes que promova a dinamização destes espaços para os seus devidos efeitos e que garanta a reposição das espécies utilizadas, em tempo útil.

Regulamento

O funcionamento da BFDUL está regulado num Regulamento que, no contexto de uma reforma administrativa da FDL, deve ser, necessariamente, revisto. A base dessa revisão deve assentar:

- Na desburocratização de processos de aquisição da qualidade de utilizador da BFDUL;
- Na reforma da figura do “Conselho de Utilizadores”, clarificando as suas competências e efectivando a participação dos vários perfis de utilizadores e corpos da Faculdade;
- Na clarificação da qualidade, das competências e dos deveres do “Professor Bibliotecário”;
- Na centralização dos vários serviços, numa lógica de desburocratização e simplificação da organização interna da Biblioteca.

Funcionamento

A BFDUL conta com o precioso contributo de 8 funcionários (1 técnico superior, 6 técnicos profissionais e 1 assistente administrativo). Neste sentido, de forma a garantir o acesso mais alargado à Biblioteca e promover o estudo e a investigação contínuos, propõe-se uma reorganização do corpo de funcionários, com o objectivo de:

- Garantir a abertura da BFDUL aos fins-de-semana.
- Garantir, pelo menos duas vezes por semana, o alargamento do horário de funcionamento.

Colaboradores

A reforma administrativa exige, também, que se reveja o regime dos colaboradores da Biblioteca e serviços adjacentes, como o Bengaleiro. Assim, propõe-se uma revisão do Regulamento de Colaboradores da BFDUL, no sentido de clarificar direitos e deveres dos colaboradores, as formas de retribuição e as funções que lhes são destinadas.

Actividades

A dinamização da BFDUL passará, necessariamente, de futuro, pela promoção de iniciativas de aproximação à sociedade civil e de debate das mais importantes temáticas ligadas ao mundo do Direito e da Universidade. Neste sentido propõe-se:

- A previsão, no Regulamento da Biblioteca, do dever de apresentação do Plano e Relatório de Actividades aos órgãos da Faculdade, acompanhado de orçamento e relatório de contas.
- A dinamização de uma secção de promoção de eventos que garanta a dinamização do espaço da Biblioteca.

Museus

No âmbito da Divisão da Biblioteca deverá incluir-se igualmente o Núcleo de Museus, o qual carece de intervenção urgente.

Assim, considera-se essencial que a Faculdade tome urgentemente medidas quanto aos Museus actualmente existentes, cujo aproveitamento é nulo.

Na verdade, não faz sentido que a Faculdade dedique espaços a professores em concreto, associados a quaisquer períodos históricos. Outrossim, deverá optar-se pela criação de um único Museu da Faculdade, dedicado a todos os que a integraram, designadamente estudantes, sem prejuízo da valorização que se possa dar ao património doado por determinados professores, ou seus familiares.

Pelo exposto, deverá o Núcleo de Museus, sob orientação da Divisão da Biblioteca, apresentar à Escola um projecto para o Museu da Faculdade de Direito, atentos os espaços e verbas disponíveis, e estabelecendo como prioridade a sua abertura ao público.

5. NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

Conscientes do actual panorama global em que vivemos, extremamente exigente e preocupado com todas as questões relacionadas com imagem, entendemos ser da máxima urgência a criação de um Núcleo de Comunicação na Orgânica da Faculdade de Direito de Lisboa.

Este Núcleo deve colmatar as falhas, porque não dizer inexistências de actuação, que a Faculdade tem tido nos últimos anos. O trabalho deste núcleo deve visar o tratamento e uniformização da imagem da Faculdade, bem como definir as estratégias que esta deve utilizar para proceder à sua divulgação fora do espaço universitário, na sociedade civil.

Deve a coordenação do núcleo ficar sob a responsabilidade de alguém contratado em regime de outsourcing e com formação na área de Relações Públicas e Imagem. Só assim pode o trabalho deste núcleo ser desenvolvido de forma profícua, capaz e com necessários benefícios para a Faculdade.

A participação da Faculdade em eventos fora do mundo universitário tem sido bastante reduzida. Quando existe, nem sempre bem divulgada. Esta reforma, nomeadamente a criação deste núcleo, mais do que necessária é urgente. Sem ele perdemos a oportunidade, provavelmente de forma definitiva, de comunicar de forma eficiente com a sociedade portuguesa.

Em pleno século XXI a Faculdade de Direito de Lisboa tem de se modernizar. Tem de abrir as suas portas ao exterior. Tem de procurar outras formas de financiamento. Só

com uma imagem e estratégia de comunicação definida e pensada por um profissional da área tal abertura será possível.

6. NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO

O ensino universitário do Direito baseia-se não só nos conteúdos jurídicos, mas também na partilha e descoberta de outras culturas. Deste modo tem sido vista a internacionalização na Faculdade, sendo o Instituto de Cooperação Jurídica e o Instituto do Direito Brasileiro os dois grandes rostos deste esforço.

Merce também destaque o trabalho desenvolvido pelo gabinete de *Erasmus*, na celebração de novos convénios e protocolos, permitindo assim que um maior número de estudantes da faculdade reciba parte da sua formação no estrangeiro, e colegas estrangeiros recebam na Faculdade de Direito parte da sua formação jurídica.

Assim, de forma a continuar o trabalho desenvolvido (com especiais vantagens para os estudantes) defendemos a criação de um núcleo de internacionalização de forma a coordenar os esforços desenvolvidos pelas várias estruturas já existentes, para que a política de internacionalização da Faculdade tenha uma orientação estratégica melhor definida, e uma atribuição de verbas menos dispar.

É essencial que se defina a política de internacionalização da Faculdade, estabelecendo objectivos a alcançar anualmente ao nível da Europa, África e Brasil, devendo as verbas ser direccionadas de acordo com os resultados obtidos.

O aprofundamento dos convénios com Faculdades estrangeiras, a inclusão de estudantes e funcionários no intercâmbio institucional, o incentivo à vinda de docentes convidados para Lisboa são alguns dos pontos a explorar.

ÍNDICE

Proposta de orgânica	página 2
Introdução	página 3
Divisão Acadêmica	página 4
Núcleo de Saídas Profissionais	página 5
Divisão Biblioteca	página 6
Núcleo de Comunicação	página 9
Núcleo de Internacionalização	página 11

Rcorganização Administrativa da FDUL

Enquadramento

Presentes a proposta de reorganização administrativa apresentada pelo Director ao Conselho Académico e as discussões preliminares sobre o mesmo havidas, entende-se oportuno contribuir com um documento escrito para a reflexão dos demais membros do órgão, antes de ser tomada uma deliberação definitiva sobre a matéria.

O presente documento é elaborado sem se conhecerem ainda as posições de alguns dos membros do Conselho e não é, portanto, fechado a futuros ajustamentos em função dos demais contributos que sejam apresentados, incluindo os decorrentes da revisão da proposta original do Director, revista já em função das mencionadas discussões preliminares.

Desde logo cumpre salientar que se entende que a proposta de reorganização administrativa deve, uma vez aprovada pelo Conselho, ser apresentada aos demais órgãos da Faculdade, para recolha de contributos e, ainda, ser objecto de um período de discussão pública, só depois se devendo promover a sua aprovação definitiva.

Julga-se ainda imprescindível que todo esse processo decorra antes do final do mês de Abril, data em que será exequível a existência de uma revisão estatutária.

De facto, uma revisão profunda da organização administrativa depende, em primeiro lugar, de que a actual rigidificação da estrutura nos Estatutos seja eliminada.

Caso o processo de revisão estatutária venha a conhecer mais dilações, terá de se equacionar, s.m.o., a negociação de uma revisão *ad hoc* quanto a este aspecto que, por gerar consenso, se julga exequível, sob pena de ser impossível proceder à reorganização administrativa nos moldes agora em discussão.

Embora subsistam ainda dúvidas fundadas quanto à relação custo-benefício da participação da Faculdade nos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, o processo parece inevitável pelo que, e sem prejuízo das propostas concretas, nomeadamente quanto aos serviços financeiros, que o Director se comprometeu a apresentar, a Faculdade terá de participar nesse processo, mantendo sempre presente a necessidade de manter total autonomia.

Esta realidade não pode deixar de afectar as opções em sede de reestruturação administrativa, sob pena de se duplicarem estruturas e custos, quando se pretende precisamente o oposto.

Objectivos principais

O primeiro princípio norteador da reorganização administrativa não pode deixar de ser o de abandonar uma estrutura pensada para dentro e apostar-se numa estrutura virada para o exterior, capaz de suportar um reforço do esforço de internacionalização da Faculdade e abertura da mesma à sociedade.

Por outro lado, a reforma deve ter em conta a situação orgânico-funcional do pessoal não docente, a quem são devidas condições de progressão profissional e pessoal adequadas e, bem assim, a necessidade de promover o progressivo reforço de competências e qualificações na estrutura, única forma de preparar a Faculdade para os desafios que se lhe colocam e colocarão.

Por fim, a nova estrutura orgânica deve permitir à Faculdade participar de forma eficaz e empenhada no processo dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, processo acentuado no âmbito da futura fusão UL/UTL, caso a mesma venha a ser decidida.

Considerações concretas

Tomando como ponto de partida a proposta apresentada pelo Director ao Conselho, por forma a facilitar a compreensão e comparabilidade, julga-se oportuno partilhar as seguintes observações:

- 1) Os Gabinetes na dependência da Secretária Coordenadora como forma de arrumar organicamente o apoio à gestão e a informática são soluções adequadas, uma vez que, por um lado, aquelas estruturas não carecem de chefias autónomas e, por outro, a sua coordenação direta pela dirigente máxima dos serviços administrativos da Faculdade garante a sua condução eficaz.

Não se julga necessário reforçar em termos de meios humanos o gabinete de apoio à gestão, no qual foram feitas recentemente algumas admissões de pessoal.

O mesmo se aplica em relação ao Gabinete de Informática, dado que a sua participação em Serviços Partilhados permite sustentar que a existência de um Coordenador do Gabinete de Informática mais do que supre as necessidades de pessoal residente na Faculdade.

2) Subscrive-se integralmente a proposta do Director quanto à existência de três grandes divisões, com autonomização da Biblioteca e a previsão de uma Divisão Académica única, bem como de uma Divisão Administrativa e de Relações Externas.

3) No âmbito da divisão académica, entende-se que a Faculdade tem de ter dois núcleos de formação: um núcleo de formação de base (licenciatura) e um núcleo de formação avançada (mestrado científico, doutoramento e pós-doutoramento), ambos coordenados por um chefe de divisão e dirigidos por dirigentes de núcleo. Em contrapartida, não se toma para já posição quanto à inserção do mestrado profissionalizante num dos dois núcleos, pois tal encontra-se dependente ainda da reflexão que o Conselho Científico se encontra a realizar sobre o futuro deste grau de estudos pós-graduados.

Esta divisão em dois núcleos não deve impedir que se mantenha a ideia de unir os sistemas informáticos, a infra-estrutura de atendimento aos alunos, as instalações (agregando-se aqui a Tesouraria), etc.

Após essa unificação será necessário apurar da real necessidade de se vir a fazer algum reforço de meios humanos nesta área.

Entende-se, em dissonância com a proposta, que a matéria das saídas profissionais deverá passar para a futura Divisão Administrativa e de Relações Externas.

4) No que concerne à Biblioteca, é imprescindível atender ao que for proposto pelo Professor Bibliotecário, mas admite-se que a criação de núcleos possa vir a gerar uma duplicação de serviços, podendo a problemática dos museus resolver-se com

uma estrutura mais leve do tipo Gabinete, na dependência do Professor Bibliotecário.

A elevação da Biblioteca a Divisão corresponde a um desiderato assumido de dar a este importante aspecto da actividade da Faculdade a dimensão e relevo que não pode deixar de ter, enquanto elemento caracterizador e aglutinador da Faculdade como local de ensino mas também de investigação.

- 5) Subscrive-se a organização prevista para a divisão administrativa e de relações externas, que deverá manter os dois núcleos previstos, mas o de relações externas deveria expandir-se para abarcar também a área das saídas profissionais e, matéria da maior importância, os domínios de Imagem, *Marketing* e Comunicação sem o que não pode haver internacionalização, a qual não pode nem deve ficar restrita aos mercados históricos.

A existência de uma única divisão congregando os trabalhadores que prestam serviço no Instituto de Cooperação Jurídica, no Instituto de Direito Brasileiro e no Gabinete de Erasmus revela-se a solução mais adequada para garantir o melhor aproveitamento dos recursos humanos da Faculdade. No entanto, naturalmente, a unificação administrativa não pode ter qualquer implicação na coordenação científica que cada um dos presidentes dos referidos institutos e gabinete exerce na sua área de actividade respectiva.

No que respeita ao núcleo dos serviços administrativos o mesmo deverá ter uma chefia própria, capaz de garantir uma adequada articulação com os Serviços Partilhados nas áreas pertinentes, mantendo residentes na Faculdade as competências necessárias à efectiva autonomia desta. Áreas como as matérias de pessoal não podem deixar de ter como interlocutor a própria Faculdade.

Lisboa, 15 de Março de 2012

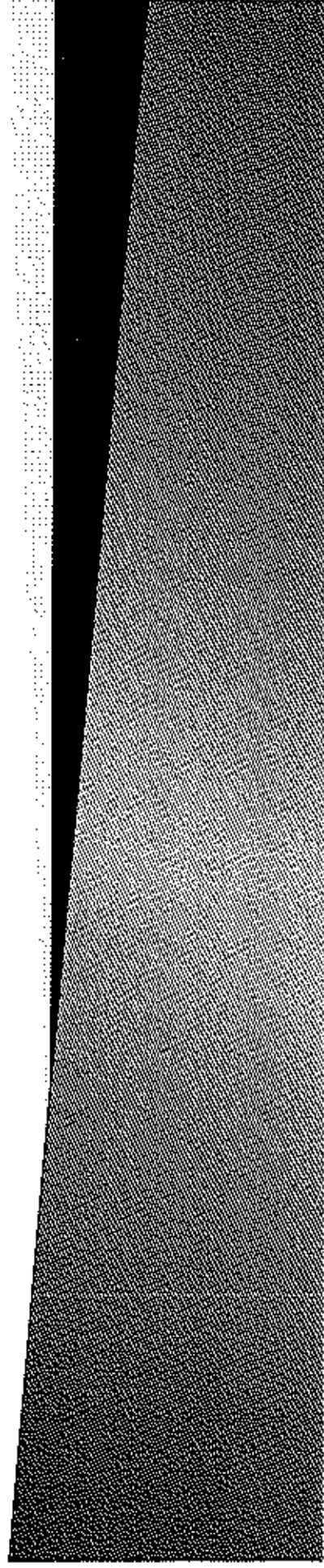
(João Miranda)

(Marco Capitão Ferreira)

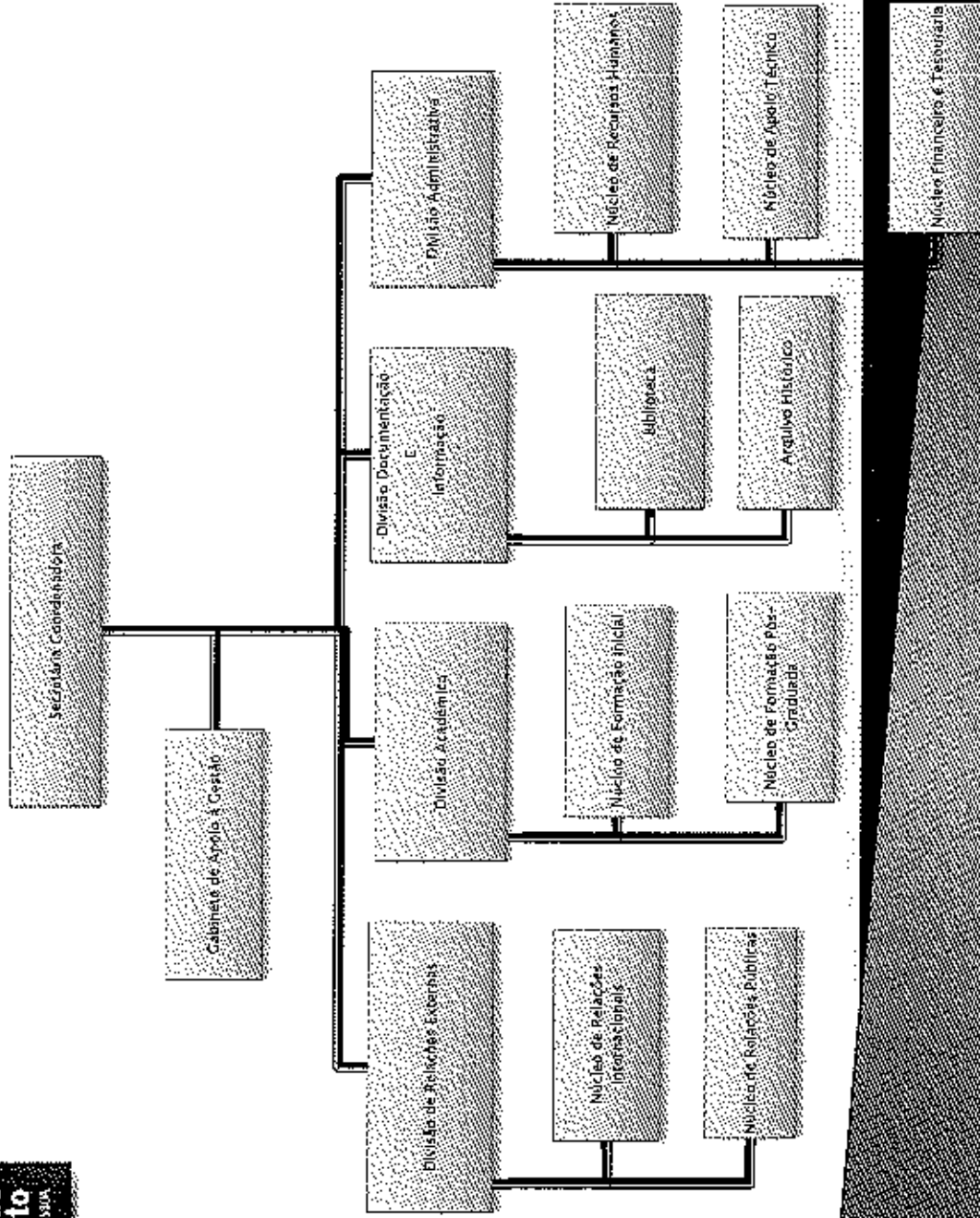


Projeto de Reorganização Administrativa

Enquadrado na política da Universidade para a
área Administrativa em articulação com os
Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa
(SPUL)



Organograma



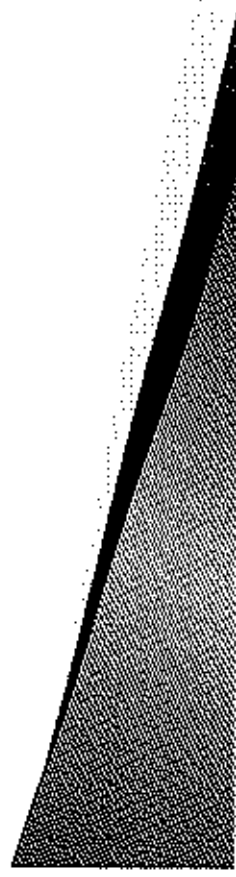
Secretário Coordenador

1. Os Serviços Administrativos são dirigidos por um Secretário Coordenador, do qual dependem hierarquicamente, que exerce as suas competências que lhe são conferidas por lei, pelos estatutos e pelo presente Regulamento, ao qual compete:
 - a) Orientar e coordenar técnica e administrativamente a actividade dos Serviços Administrativos;
 - b) Proceder à gestão do pessoal não docente, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia e os objectivos estabelecidos pelo Director;
 - c) Elaborar e promover estudos, pareceres e informações relativas à gestão da FBAUL;
 - d) Corresponder-se com os serviços e entidades públicas e privadas no âmbito da sua competência ou que lhe sejam delegadas pelo Director;
 - e) Integrar o Conselho Administrativo;
 - f) Exercer as demais atribuições previstas na lei que lhe sejam cometidas pelos estatutos ou que lhe sejam delegadas pelo Director.

2. O Secretário Coordenador depende hierarquicamente do Director.

O núcleo de Formação compete:

- a) Prestar informações relativas aos diversos atos académicos dos cursos de formação inicial e pós-graduada ministrados na FDL;
- b) Proceder ao registo de todos os atos respeitantes à vida escolar dos alunos, organizando e mantendo atualizado o arquivo dos processos individuais no âmbito da formação inicial e pós-graduada, bem como dos alunos que frequentem as atividades letivas da Faculdade em regime livre;
- c) Receber e registar os requerimentos de alunos e informar no âmbito da formação inicial e pós-graduada procedendo ao seu encaminhamento;
- d) Processar, enviar e controlar o pagamento de propinas de formação inicial e pós-graduada;
- e) Organizar, manter atualizado e disponibilizar a legislação, programas e planos de estudo dos cursos ministrados pela FDL;
- f) Emitir certidões relativas a atos e factos que digam respeito à vida escolar do estudante no domínio da formação inicial e pós-graduada;
- g) Organizar e encaminhar os processos de equivalência e reconhecimento de habilitações académicas, bem como os processos de creditação académica e profissional.



O núcleo de Mobilidade e Saídas Profissionais compete:

- a) Pesquisar, organizar e disponibilizar toda a informação existente sobre bolsas de mobilidade, projetos de investigação noutros países, cooperação, etc;
- b) Apoiar a participação dos estudantes na vida ativa em condições apropriadas ao desenvolvimento simultâneo de atividades académicas, bem como a sua inserção no mundo do trabalho;
- c) Manter contactos com os ex-alunos, recolhendo e divulgando informação, acompanhando-os no seu percurso profissional e informando-os da evolução da escola, garantindo a sua divulgação pública;
- d) Promover a cooperação inter-universitária europeia, nomeadamente através dos programas Sócrates/Erasmus;
- e) Disponibilizar toda a informação relativa ao intercâmbio de alunos, nomeadamente, o currículo das licenciaturas, alojamentos, cantinas, transportes, cursos de português, etc;
- f) Promover o intercâmbio de docentes no âmbito do programa Sócrates/Erasmus;
- g) Apoiar a Comissão Sócrates/Erasmus, nomeadamente, no respeitante aos processos de candidatura nas suas diferentes fases procedimentais;
- h) Desenvolver contactos com vista ao intercâmbio de alunos e docentes de licenciatura, mestrado e doutoramento com países Lusofonos;
- i) Estabelecer um intercâmbio cultural com outras instituições estrangeiras, nomeadamente no que concerne à celebração de protocolos, de âmbito nacional e internacional;

Apoiar ações no âmbito das relações internacionais que visem promover a imagem da Faculdade e favorecer a troca cultural e científica entre entidades de reconhecimento internacional.

Divisão da Biblioteca

1. A divisão da Biblioteca exerce as suas funções no domínio da Biblioteca e do Arquivo Histórico.

Competindo-lhe:

- a) Adquirir os fundos bibliográficos e documentais definidas;
- b) Processar, preservar e difundir os seus fundos documentais;
- c) Promover a divulgação e comercialização das publicações da FDL;
- d) Difundir por meio electrónico o espólio e promover o seu acesso aos utilizadores;
- e) Facilitar à comunidade científica e à sociedade em geral o acesso à informação produzida e desenvolvida;
- f) Organizar actividades e promover fundos e serviços através da edição electrónica de documentos, de exposições documentais e cursos de formação a utilizadores;
- g) Colaborar no SIBUL para a constituição de uma Biblioteca Digital da Universidade de Lisboa e Repositório Institucional;
- h) Apoiar os utilizadores em metodologias adequadas na preparação de planos e elaboração de trabalhos científicos.
- i) Promover a classificação dos documentos e dar a conhecer os documentos que as compõem;
- j) Preservar os documentos e promover a sua salvaguarda institucional;
- k) Garantir e facilitar à comunidade científica e à sociedade em geral o acesso à informação produzida e desenvolvida;

Divisão Administrativa:

A divisão administrativa exerce a sua atividade na área da gestão de recursos humanos, do apoio financeiro e patrimonial e área de apoio técnico.

A divisão é dirigida por um chefe de divisão e compreende os seguintes núcleos:

- a) Núcleo Recursos Financeiros e Patrimonial;
- b) Núcleo de Recursos Humanos;
- c) Núcleo de Apoio Técnico

Compete ainda à divisão administrativa articular-se com os Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa nas áreas comuns e transversais.

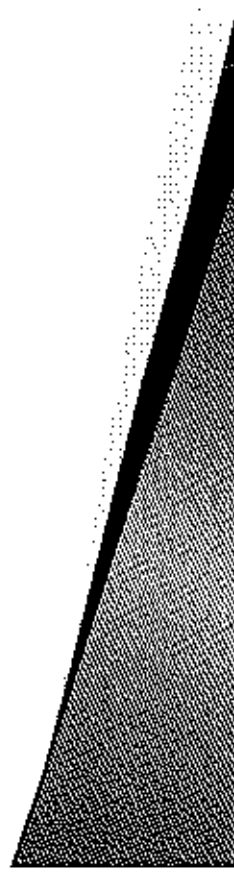
A) Ao núcleo de Recursos Financeiros e Patrimonial compete:

1. Emitir as faturas decorrentes das prestações de serviços à comunidade;
2. Proceder à aquisição de bens, materiais e serviços, organizando os respectivos processos, nos termos das disposições legais vigentes;
3. Efetuar a gestão administrativa das existências em armazém, garantindo em depósitos o material de consumo corrente para regular funcionamento dos serviços;

Divisão Administrativa (cont.):

A) Ao núcleo de Recursos Financeiros e Patrimonial compete (cont.):

4. Organizar e manter actualizado o inventário e o cadastro dos bens móveis e imóveis, assegurando em geral todas as demais tarefas respeitantes ao património da FDUL;
5. Valorizar as saídas dos bens e materiais para imputação de custos;
6. Assegurar o cumprimento dos contratos celebrados;
7. Proceder à aquisição de bens, materiais e serviços, organizando os respetivos processos, nos termos das disposições legais vigentes;
8. Efetuar a gestão administrativa das existências em armazém, garantindo em depósito o material de consumo corrente para regular funcionamento dos serviços;
9. Assegurar, em geral, todas as demais tarefas respeitantes ao núcleo incluindo a relação funcional com os Spul.

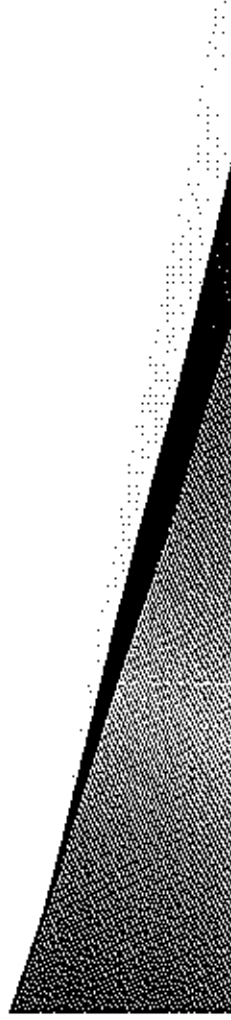


Divisão Administrativa (cont.):

A) Ao núcleo de Recursos Financeiros e Patrimonial compete (cont.):

O núcleo de Recursos Financeiros e Patrimonial tem adstrita a Tesouraria, à qual compete:

- a) Assegurar o recebimento das entregas efetuadas pelos alunos e outras entidades;
- b) Emitir recibos referentes à receita arrecadada;
- c) Emitir e entregar os meios de pagamento, previamente autorizados;
- d) Manter rigorosamente atualizada a escrita da tesouraria, de modo a ser possível verificar, em qualquer momento, a exatidão dos fundos em caixa e em depósito bancário;
- e) Assegurar, em geral, todas as demais tarefas respeitantes à tesouraria;



Divisão Administrativa (cont.):

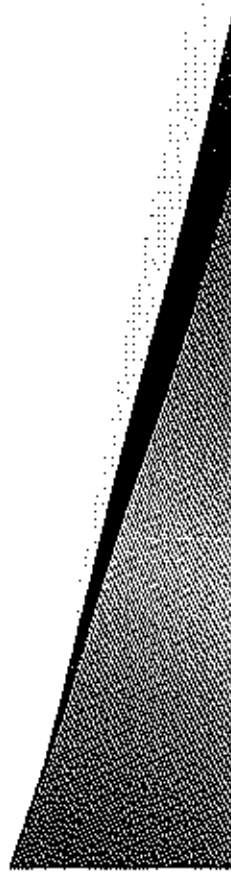
B) Ao Núcleo de Recursos Humanos Compete:

- a) Elaborar, organizar e movimentar os processos relativos ao recrutamento, selecção e provimento, bem como à promoção, progressão, recondução, prorrogação, mobilidade, exoneração, rescisão de contratos, demissão e aposentação do pessoal da FDL;
- b) Proceder à elaboração dos mapas de gestão de pessoal docente e não docente, exigidos por lei ou requeridos interna ou externamente, incluindo dados estatísticos;
- c) Apoiar todo o processo conducente à avaliação do desempenho dos trabalhadores da faculdade;
- d) Elaborar propostas de programas adequados à valorização profissional dos trabalhadores, em colaboração com os SPUL;
- e) Proceder ao controle das faltas e licenças do pessoal docente e não docente, bem como elaborar os respetivos mapas;
- f) Organizar e manter atualizado o registo em suporte informático dos processos individuais de todo o pessoal, bem como das alterações das situações funcionais que vão ocorrendo;
- g) Assegurar todos os procedimentos relativos a vencimentos e demais abonos do pessoal docente e não docente;

Divisão Administrativa (cont.):

B) Ao Núcleo de Recursos Humanos Compete (cont.):

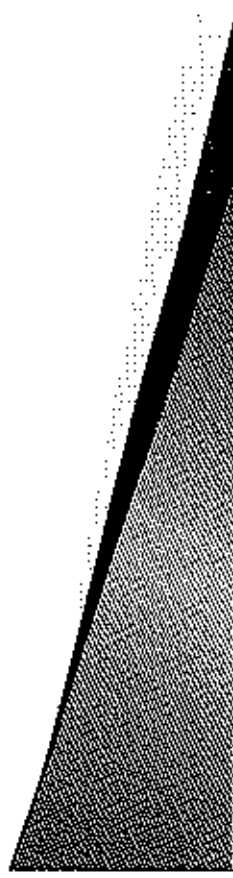
- h) Receber e enviar as participações devidas no âmbito da ADSE;
- i) Passar certidões e declarações relativas a pessoal que sejam da competência da FDL;
- j) Elaborar os documentos de prestação de contas na parte respeitante ao pessoal;
- l) Assegurar, em geral, todas as demais tarefas respeitantes ao núcleo incluindo a relação funcional com os Spul.



Divisão Administrativa (cont.):

C) Ao Núcleo de Apoio Técnico compete:

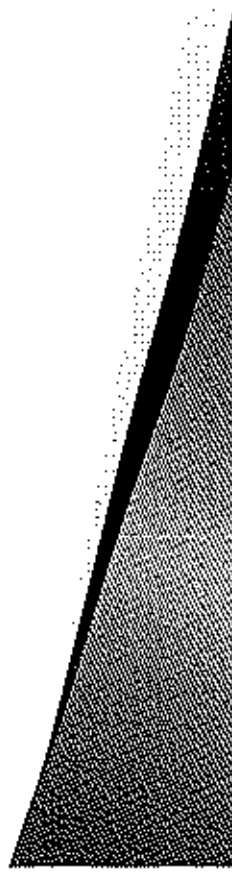
- a) Gerir e atualizar o Parque Informático;
- b) Instalar e parametrizar equipamentos informáticos e seus programas;
- c) Implementar políticas de Segurança Informática e de Salvaguarda de Informação;
- d) Gerir e manter as Redes de Dados e Voz;
- e) Gerir e manter todos os Sistemas de Informação necessários ao funcionamento da organização, em colaboração com os SPUL;
- f) Fornecer suporte ao Utilizador no uso dos meios informáticos;
- g) Manter e gerir os Equipamentos Audiovisuais de apoio às aulas e eventos;
- h) Assegurar a conservação, reparação e manutenção de equipamentos e instalações, em concordância com a política desenvolvida pelos SPUL;
- i) Assegurar, em geral, todas as demais tarefas respeitantes ao núcleo incluindo a relação funcional com os Spul.



Núcleo de Relações Externas

O Núcleo de Relações Externas, tem como função apoiar as atividades da FDL, no domínio da informação interna e externa, tendo em conta o desenvolvimento e projeção da imagem da instituição, no domínio das atividades de carácter social como sejam, seminários, conferências, cursos livres, bem como promoção de mecenatos e captação de prestação de serviços no âmbito do saber ministrado na FDL, ao qual compete:

- a) Conceber o design gráfico e promover a reprodução, sob coordenação dos órgãos competentes, de guias de licenciatura, mestrado e outras brochuras de informação que se julguem necessários;
- b) Organizar, realizar e divulgar eventos e atividades de natureza social promovidos ou apoiados pela FDL;
- c) Estabelecer um intercâmbio cultural com outras instituições, nacionais ou estrangeiras, nomeadamente no que concerne à celebração de protocolos;
- d) Recolher e divulgar informação de carácter cultural relacionada com a área de interesse da FDL, bem como assegurar a divulgação interna de eventos culturais comunicados a este Gabinete;



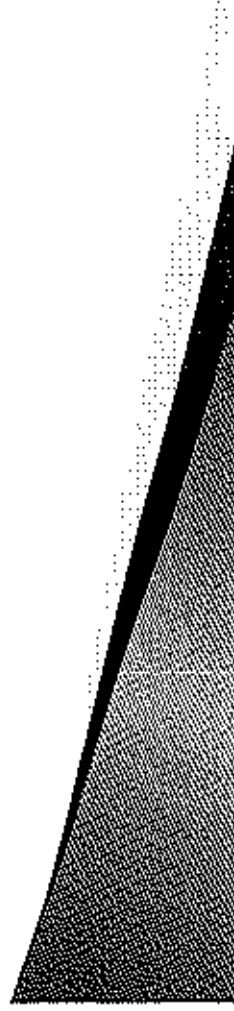
Núcleo de Relações Externas (cont.)

- e) Recolher e divulgar as notícias da imprensa com interesse para a FDL que, posteriormente e após seleção do Diretor, deve ser tratada e arquivada na biblioteca;
- f) Coordenar a cedência ou aluguer de material ou espaços da FDL;
- g) Organizar os atos solenes e cerimónias académicas;
- h) Manter um registo atualizado das atividades culturais e sociais promovidas pela FDL, ou por esta apoiada;
- i) Promover a divulgação e comercialização das publicações da FDL;
- j) Coordenar a atualização do site da FDL;



Núcleo de Relações Externas (cont.)

- e) Recolher e divulgar as notícias da imprensa com interesse para a FDL que, posteriormente e após seleção do Diretor, deve ser tratada e arquivada na biblioteca;
- f) Coordenar a cedência ou aluguer de material ou espaços da FDL;
- g) Organizar os atos solenes e cerimónias académicas;
- h) Manter um registo atualizado das atividades culturais e sociais promovidas pela FDL, ou por esta apoiada;
- i) Promover a divulgação e comercialização das publicações da FDL;
- j) Coordenar a atualização do site da FDL;



Gabinete de Informática

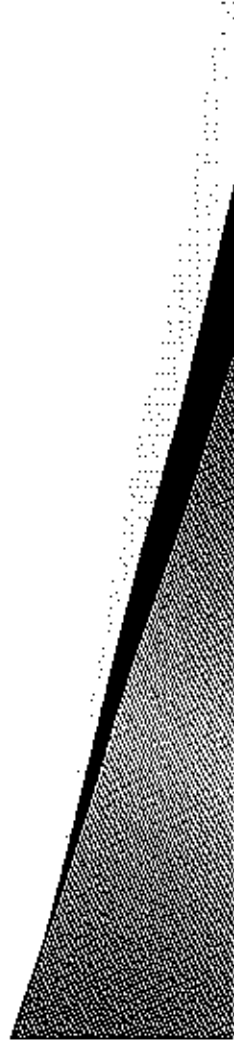
O Núcleo de Informática exerce as suas competências no domínio de gestão das políticas tecnológicas e de comunicação da FDL ao qual compete:

- a) Assegurar as infra-estruturas tecnológicas de informação;
- b) Manter, integrar e desenvolver as aplicações necessárias ao desenvolvimento das atividades da FDL;
- c) Apoiar os utilizadores na utilização de aplicações informáticas;
- d) Implementar políticas comuns de equipamentos e software;
- e) Estabelecer todas as relações da FDL com o Departamento ...

Gabinete de apoio à gestão

O Gabinete de Apoio à Gestão tem como missão assegurar os serviços de apoio aos órgãos: Diretor, Conselhos Científico e Pedagógico, ao qual compete:

- a) Apoiar a coordenação dos órgãos;
- b) Apoiar as ações dos órgãos;



NOTA TÉCNICA que expede a Coordenação da Área do Direito junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior - CAPES - especialmente em vista de ACORDO entre a Escola da Magistratura do Estado de Pernambuco - ESMAPE - e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - FDUL - Portugal, celebrado em total desacordo com a legislação que rege o ensino da pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) oferecido por instituições estrangeiras em solo brasileiro, aplicando-se o inteiro teor desta Nota Técnica, igualmente, aos casos congêneres.

Considerando o que dispõe a Portaria MEC n. 228 de 15.02.1996, que veda a revalidação de títulos (diplomas) obtidos através de cursos oferecidos por instituições estrangeiras nas modalidades semi-presencial ou à distância;

Considerando que a revalidação de diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior - IES - estrangeiras somente poderão ser analisados por IES nacionais se os cursos forem recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Ensino Superior/Ministério de Estado da Educação - CAPES/MEC (art. 48, § 3º da Lei nº 9.394, de 20.12.2006, RES nº 2/2005, do Conselho Nacional de Educação - CNE);

Considerando o conteúdo da Resolução nº 2, de 09.07.2005, do CNE, que trata da revalidação de diplomas oferecidos por instituições estrangeiras;

Considerando Resolução nº 2 de 03.04.2001 CNE, pela qual os cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais, deverão imediatamente cessar o processo de admissão de novos alunos;

Considerando o disposto no art. 48, § 3º da Lei n. 9.394/96, que trata da revalidação de diplomas expedidos por IES estrangeiras;

Considerando que a pós-graduação *stricto sensu*, em solo brasileiro, pela legislação em vigor, somente pode ser ofertada por Instituições de Ensino depois de aprovação do respectivo projeto junto à CAPES, devendo os Programas obedecer os requisitos de corpo docente, infra-estrutura, área de concentração, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e número de vagas proporcional à capacidade do corpo docente, na conformidade do Documento da Área de Direito, aprovado pela comunidade acadêmica de Direito do Brasil, com aprovação pelo Conselho Técnico Científico da CAPES e em plena eficácia e vigência;

Considerando que a Resolução nº 24, de 18 de dezembro de 2002, emanada do Conselho Nacional de Educação, estabelece que os cursos de pós-graduação de mestrado e/ou doutorado oferecidos mediante formas de associação entre instituições brasileiras e instituições estrangeiras somente poderão ser instalados após autorização do Ministério da Educação e Cultura,

A COORDENAÇÃO DE ÁREA DO DIREITO junto à CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior alerta para o seguinte FATO RELEVANTE:

1 - em data de 7 de outubro de 2011 foi celebrado ACORDO entre a ESMAPE - Escola da Magistratura do Estado de Pernambuco e a FDUL - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal, (http://www.esmape.com.br/docs/edital_Mestrado.pdf) destinado a regular e implementar um Mestrado Acadêmico em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito), com a previsão de oferta de 50 (cinquenta) vagas reservadas todas para membros do Poder Judiciário. Pelo ACORDO, as aulas serão ministradas por professores da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - FDUL nas dependências da primeira acordante, a ESMAPE;

2 - visando preservar a autoridade da comunidade acadêmica da Pós-Graduação do Brasil, da legalidade e da legitimidade na oferta de cursos de mestrado em solo brasileiro, a Coordenação da Área do Direito expede a presente NOTA TÉCNICA sobre a inteira desconformidade e inobservância das exigências legais elencadas do mencionado acordo, alertando para as consequências jurídicas do descumprimento da legislação federal que trata da matéria, de forma especial àquelas relativamente à revalidação de tais títulos no Brasil.

Brasília, 17 de fevereiro de 2011.

PROF. DR. MARTONIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA

Coordenador de Área do Direito junto à CAPES

PROF^a. DRA. CLÁUDIA ROSANE ROESLER

Coordenadora Adjunta da Área do Direito junto à CAPES